

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 1940/2010.

"Substituí membros da Política Municipal de Atenção Básica do Município de Itaquirai MS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de implementar a reformulação da Política Municipal de Atenção Básica à Saúde;

Considerando que houveram mudanças em alguns setores da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Gestão Participativa da Gerência Municipal de Saúde os seguintes membros:

- I** **Luzia Angela de Oliveira Dias,** representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- II** **Sergio Aparecido Pupo,** representante do Secretario Municipal;
- III** **Cíntia Miti Wassano,** representante dos Médicos;
- IV** **Sonia Regina Mryckza Voigt,** representante dos Bioquímicos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

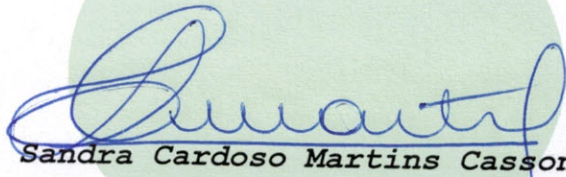
- V **Vilma Soares**, representante dos Psicólogos;
- VI **Dilhermando Pissarro Junior**, representante da Vigilância Sanitária;
- VII **Silvia Andrade dos Santos**, Representante das Enfermeiras;
- VIII **Jonas Bortolini**, representante dos Odontólogos;
- IX **Maria Renata Bizarro**, representante dos Assistentes Sociais;
- X **Aline Prieto Favaro Pissarro**, representante dos Farmacêuticos;
- XI **Marinete Lourdes Tramontina**, representante dos Auxiliares de Enfermagem;
- XII **Maria Rosaria de Carvalhos Magalhães**, representante das Auxiliares de Odontologia;
- XIII **Maria Edneia da Silva**, representante dos Auxiliares de Laboratório;
- XIV **Luzia Pinho**, Agente Comunitário de Saúde;
- XV **Vilma Angelina dos Santos**, representante dos Auxiliares Administrativo;
- XVI **Noeli Tavares da Silva**, representante dos Auxiliares de Limpeza;
- XVII **Natanael Baptista**, representante dos Motoristas;
- XVIII **Oswaldo Dettmer**, representante dos Agentes Vetores;
- XIX **Mariuza da Silva de Souza**, representante dos Recepcionistas;
- XX **Janaina da Silva Pinto**, representante dos Agentes Reguladores de Vagas;
- XXI **Tatiane Resende de Oliveira**, representante das Nutricionistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto nº 1.638/2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 24 de março de 2010.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal